

### ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO- CSL/SECID

**JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.026/0001-17, estabelecida na Av. Venceslau Bráz, Nº154, Diamante, São Luís-MA, neste ato representado por Jougla Ferreira Moureira Pereira, vem tempestivamente à presença de V. as, com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos da Lei federal nº 8.666/93 e no Item 3. e seguintes do Edital Pregão Presencial nº 009/2019 apresentar a presente

### IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CSL/SECID

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO ACJ ( JANELA) E SPLIT, incluindo o fornecimento de peças em geral de sistema de climatização, afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades e desenvolvimento Urbano- SECID, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital.

### DA TEMPESTIVIDADE

O Ato convocatório exige que o interessado em impugnar o Edital desta licitação deve fazê-lo em até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (13/11/2019), diretamente na **Secretaria de Estado das Cidades e desenvolvimento Urbano- SECID.**

### DA IMPUGNAÇÃO

N. PROTOCOLO: 0000289045/2019 14/11/2019  
ORIGEM: SECID-SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E  
AUTOR: ICE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS  
DESCRICAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO  
TIPO DE DOC: OFÍCIO - S/N

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OBS: APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO 009/2019 - ICE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS

No edital de abertura da licitação Concorrência Nº009/2019 SECID/MA, em seu termo de referência 6.2 A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ABNT, ANVISA e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a

**utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.**

### **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Ficam estabelecidas as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental, incorporadas aos serviços de engenharia, objeto deste Termo de Referência, conforme disposições da IN STLI/MPOG n° 1 de 19/01/2010 e no decreto n° 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couberem, assim como, as exigências do art. 6° e seus incisos IV, VI e VII da Instrução Normativa MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

- a) A contratada deverá adotar medidas, no que couber, para evitar o desperdício de água tratada na realização dos serviços, conforme instituído no decreto n° 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- b) A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para execução de serviços;
- c) Os materiais fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, sempre que possível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, quando couber;

Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo da manutenção do equipamento do presente termo, a contratada deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

Nota-se, porém que não foi exigido das licitantes a **Certidão de Licença e Operação** fornecida pela **Secretaria de Meio Ambiente ( Estadual-SEMA) Licença Ambiental de Operação-LO, bem como Certificado do IBAMA.**

Tais documentos, representam, do ponto de vista ambiental, técnico e legal:

O procedimento administrativo pelo qual a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA licencia a localização, instalação, ampliação, operação e funcionamento de estabelecimento, empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou

# ICE Refrigeração e Serviços

JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Av. Venceslau Braz, N° 154, Diamante CEP 65.020-640. CNPJ: 13.441.026/0001-17.  
Email: icerefrigeracao\_jr@hotmail.com – Telefone: (98) 3011-3980 / 8831-0620

SECID  
Fls. 135  
Proc. 215089119  
Rub. 8

aquelas que, sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis a cada caso.

O Licenciamento Ambiental no estado do Maranhão passou a ser obrigatório às atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do Meio Ambiente, seguindo o que dispõe a Lei Federal n° 6.938/81, a resolução CONAMA 237/97 e no âmbito da capital regulamentado na Lei Municipal n° 4730/06 que institui o Licenciamento Ambiental.

Enquanto instrumento preventivo, o Licenciamento é essencial para garantir a qualidade ambiental, que abrange a Saúde Pública, o desenvolvimento econômico com uso racional e sustentável dos recursos naturais, a redução de impactos ambientais, a prevenção da biodiversidade e a promoção do desenvolvimento sustentável.

O Licenciamento Ambiental é, portanto um instrumento fundamental para avaliação e tomada de decisões quanto ao impacto ambiental, pois possibilita associar as preocupações ambientais às estratégias de desenvolvimento social e econômico, numa perspectiva de curto, médio e longos prazos, além de permitir saber quais as medidas de controle mais adequadas, a serem implantadas para que a intervenção do Meio Ambiente sejam menos impactantes possível.

A Licença de Operação- LO, “autoriza a operação de empreendimentos ou atividade, após a verificação do efetivo cumprimento do consta na licença anterior, com base em constatações de vistoria, relatórios de pré-operação, relatórios de auditorias ambientais, dados de monitoramento ou qualquer meio técnico de verificação do dimensionamento e eficiência do sistema de controle ambiental e das medidas de mitigação implantadas”. O que, sem sombra de dúvidas, se faz necessário que conste nas exigências do edital que ora se impugna, para que assim preencha os requisitos necessários à execução dos serviços prestados, sendo estes, legalmente constituídos.

Assim, é extremamente necessário exigir-se tais documentos na medida em que a ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, utiliza gás FREON R22, R134A, R11, por sua composição CF2 CL2, substâncias que AGRIDEM E DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO, sendo que necessitam, assim, de um correto manuseio e principalmente um adequado descarte.

# Ice Refrigeração e Serviços

JJ REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

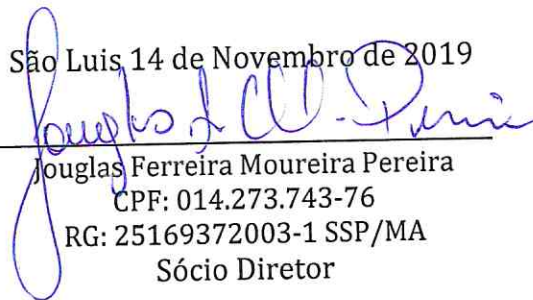
Av. Venceslau Braz, N° 154, Diamante CEP 65.020-640. CNPJ: 13.441.026/0001-17.  
Email: icerefrigeracao\_jr@hotmail.com – Telefone: (98) 3011-3980 / 8831-0620

SECID  
Fls. 036  
Proc. 215084119  
Rub. 8

## DO PEDIDO

Diante do exposto, esta empresa vem requerer que seja incluído nas exigências de habilitação deste certame à **Certidão de Licença e Operação** fornecida pela **Secretaria de Meio Ambiente Estadual-SEMA- Licença Ambiental de Operação-LO**, bem como o **certificado de regularidade do IBAMA**, de forma que não prejudique a realização do certame na data prevista, caso possa fazer o acolhimento ou não do recurso por errata.

São Luis 14 de Novembro de 2019

  
Jougla Ferreira Moureira Pereira  
CPF: 014.273.743-76  
RG: 25169372003-1 SSP/MA  
Sócio Diretor